

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE
OBRAS, MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURAS**

Edital n.º 162/2026

ANA SOFIA CUNHA NUNES LIBREIRO, Diretora Municipal de Obras, Mobilidade e Infraestruturas da Câmara Municipal de Almada, no uso da competência delegada ao abrigo dos artigos 35.º e 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Despacho n.º 42/2025-2029, de 06 de janeiro de 2026, da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **faço saber que:**

Considerando:

- O Contrato n.º 132/2024, relativo à Empreitada de Obras Públicas de «*Execução de Reparações Diversas em Edifícios Municipais – União das Freguesias de Caparica e Trafaria*», celebrado entre o Município de Almada e o Empreiteiro «**ISPT, REQUALIFICAÇÃO, LDA.**» (NIPC 516145509);
- Que, através do anterior Edital n.º 124/2026 por mim assinado, o referido Empreiteiro foi notificado e convocado para audiência prévia acerca da intenção do Município de Almada:
 - o de responsabilizá-lo pelos danos resultantes do seu continuado e definitivo incumprimento no âmbito do referido Contrato (incluindo os danos decorrentes da eventual perda de financiamento assegurado junto da Administração Central), conforme artigos 325.º/2 e 333.º/2 do Código dos Contratos Públicos (CCP) e 798.º do Código Civil;
 - o e de aprovar a resolução sancionatória do referido Contrato, conforme artigo 333.º/1/a) do CCP.
- Que, findo o prazo de audiência prévia aí fixado, o Município não recebeu qualquer pronúncia do Empreiteiro;
- Que a 20/04/2026, mediante aprovação da Proposta n.º 2026-149-DEMP em reunião de Câmara Municipal, o Município deliberou pela resolução sancionatória do Contrato, reservando a si a faculdade de vir a responsabilizar o Empreiteiro por todos os danos decorrentes do seu incumprimento contratual;
- Que, no âmbito do procedimento de resolução do presente Contrato, se revelaram ineficazes as tentativas de notificação do Empreiteiro via correio eletrónico, por via postal e por via pessoal no local da última sede conhecida;
- Que continua a ser incerta a sede atual do Empreiteiro.

Determino e faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital, o referido Empreiteiro se encontra notificado quanto ao seguinte:

1. Foi aprovada a **resolução sancionatória do referido Contrato;**
2. O Município reserva a si o **direito de lhe imputar todos os danos resultantes do incumprimento contratual**, incluindo os decorrentes da celebração de futuro Contrato para conclusão da obra pública em apreço, e/ou da eventual perda de financiamento.

A Diretora Municipal de Obras, Mobilidade e Infraestruturas (DMOMI),

Ana Sofia Libreiro, Arq.^a

(nos termos da competência delegada pela Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 42/2025-2029, de 06 de janeiro de 2026)